



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000096

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de junho de 2017

Ano 1

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 219/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017.
- ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS E CONTAS PARA DEMONSTRAÇÃO DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE AVALIAÇÃO.
- INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017
- TERMO DE CONTRATO Nº 078/2017



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000096

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de junho de 2017

Ano 1

Decreto

## DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 219/2017**  
DE 14 DE JUNHO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GILSON SILVA, DE FORMA ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, e;

**CONSIDERANDO** que a escola denominada Sonho de Criança foi desativada além de manifestar interesse em ser municipalizada.

**CONSIDERANDO** que todos os procedimentos serão adotados com base nos princípios administrativos e legislação pertinente.

**CONSIDERANDO** ser de relevante interesse público.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica criada, a Escola Municipal Professor Gilson Silva, localizada na Rua José Gomes, nº 155, Centro, neste município de Quixabeira, Estado da Bahia.

**Art. 2º.** O estabelecimento de ensino referido no art. 1º deste Decreto deve compatibilizar seu Regimento Escolar às disposições da Lei Federal nº 9.394/96 e da legislação municipal atinente à matéria, bem como às normas estabelecidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

**Art. 3º.** Compete à Secretaria da Educação Municipal a fiscalização do cumprimento das disposições legais e infra legais atinentes à matéria pelo estabelecimento de ensino referido no art. 1º deste Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 14 de Junho de 2017.

  
**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ: 16.443.723/0001-03 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABEIRA**

### **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA NA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E CONTAS PARA DEMOSTRAÇÃO DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS MESTAS FISCAIS DO 1º (PRIMEIRO) QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – BAHIA, em 29 de maio de 2017.**

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil dezessete, com início às onze horas na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Quixabeira, Estado da Bahia, localizada à Praça 21 de abril s/nº, nesta cidade; estando presentes **representantes do Poder Executivo Municipal**, os senhores: **Vanderley Novais da Cruz Secretário de Finanças, Audirley Lopes da Silva Secretário de Governo, Dionei Avelino Tinél Contador, Roberta Reis Assistente Contábil e Washington Luiz de Araújo Controle Interno; componente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamentos e Contas da Câmara Municipal: o Vereador Leto Sousa Gonçalves**, cujo Edital de Convocação nº 03/2017 de 19 de maio foi publicado para realização desta Audiência, em 22 de maio de 2017 de apresentação e avaliação do cumprimento das metas fiscais durante o **1º (primeiro) QUADRIMESTRE DE 2017**, em observância ao que prescreve na **Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF)** - principal instrumento regulador das contas públicas do país, dentre seus incisos, parágrafos, alíneas e artigos, encontram-se preconizados no § 4º de seu artigo 9º, que, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro do ano subsequente o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais e da seguridade social de cada quadrimestre em Audiência Pública na Comissão referida no § 1º do artigo 166 da Constituição Federal ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais, no caso da Câmara Municipal de Quixabeira a Comissão Permanente de Finanças, Orçamentos e Contas. Dada a Abertura da Audiência Pública, sob a Presidência do Vereador **Leto Sousa Gonçalves**, que registrou a ausência dos membros da Comissão o **Vereador Dornival Sacramento Novaes e Vereadora Glassigleide dos Santos Nunes Novaes**; registrando a presença dos Vereadores: **Ramon Novaes de Macedo, Rogério Lima da Silva e Samuel Alves de Lima Júnior**. Na sequência o Presidente da Comissão, justificou quanto à ausência dos membros da Comissão, no caso da Vereadora Glassigleide Nunes, devido à falta de comunicação, quanto ao outro membro, Dornival Sacramento até o momento do início desta Audiência não havia justificado o motivo, porém, mesmo com a falta de "quórum" da comissão para a realização desta Audiência Pública, em respeito aos colegas vereadores presentes e aos representantes do Executivo, daria prosseguimento para que fosse feita a demonstração das metas fiscais, e assim cumprir o que prescreve a Lei, deixando claro que, seria passado para os demais membros em outro momento para que assim pudessem analisar os demonstrativos e concluir a análise. Em seguida, passou a palavra ao representante do Poder Executivo, o senhor Washington Luiz Araújo fez as explanações demonstrando através de slide planilhas que elucidam melhor o

CNPJ: 16.444.234/0001-68

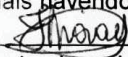
Praça 21 de abril, Centro s/nº. CEP 44.713.000- Quixabeira - BA


E-mail: [cm.quixabeira@bol.com.br](mailto:cm.quixabeira@bol.com.br)

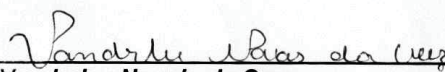
1



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABEIRA

cumprimento das metas, tendo como foco central os seguintes pontos elementares do 1º Quadrimestre de 2017: - RECEITA, DESPESA - DESPESA COM PESSOAL, EDUCAÇÃO, FUNDEB E SAÚDE; - Receita Prevista: R\$ 21.415.051,00; Arrecadada/Realizada: R\$ 6.307.925,74; Evolução: 29,45%; Despesa Prevista: R\$ 21.151.458,00; Liquidada/Executada: R\$ 5.143.142,13 - Evolução: 24,31%; Resultado Nominal - Dívida Consolidada/Líquida - Resultado até o Bimestre - Resultado Primário - Receitas Primárias - Despesas Primárias - Resultado Primário: Disponibilidade de Caixa: não demonstrados. Despesas com Pessoal: de maio/2016 a abril/2017: R\$ 11.731.539,13 - Índice: 62,62% - Aplicação Mínima em Educação - Índice: 22,38% - Da Remuneração com Profissionais do Magistério: 56,17% - Da Aplicação mínima em Saúde - Índice: 13,49%. A seguir deixou espaço para questionamentos dos presentes. Após, se manifestaram estarem cientes, conforme explanações contidas no slide, o Presidente da Comissão, informou aos presentes que, devido à falta de quórum, iria marcar reunião, posteriormente, em uma outra data com os demais membros para que os mesmos fizessem suas análises com o resultado apresentado pela Prefeitura, através do Relatório Quadrimestral Oficial contendo demonstrativos físico de (Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais), ao qual será encaminhado à Câmara devidamente assinado pelo prefeito e seus representantes, uma vez que foi apenas encaminhado via arquivo/slide, para que assim esta Comissão possa apresentar a conclusão desta audiência pública. Dado por concluído os trabalhos, agradeceu a compreensão de todos os presentes e nada mais havendo a constar, foi lavrada à presente Ata por mim, Terley Gonçalves Novais  Secretária Legislativa da Câmara, convidada para este fim, a qual vai assinada pelos membros da Comissão e o Secretário de Finanças da Prefeitura. *Quixabeira - Bahia, em 29 maio de 2017.*

  
\_\_\_\_\_  
Leto Sousa Gonçalves  
Presidente - CFOC

  
\_\_\_\_\_  
Vanderley Novais da Cruz  
Secretário de Finanças da Prefeitura



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000096

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de junho de 2017

Ano 1

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
SECRETÁRIO M. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



## ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017

Ao decimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, após ratificação autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade Nº **013/2017**, tendo como objeto a contratação de serviços como representante exclusivo de artistas musicais (PIETRO E ABEL) para apresentação no dia 24 de Junho de 2017, nos Festejos Juninos do Povoado de Alto do Capim deste município Quixabeira - Bahia, que acontecerá nos dias 23 e 24 de Junho, Contratado: **JOSÉ PEREIRA**, Inscrito no CPF sob nº **328.992.465-34** Portador do RG sob o Nº **35.010.016-98**, residente e domiciliado na **RUA OCEANIA, 17, CIA, SIMÕES FILHO – BAHIA CEP: 04.571-000** com o valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**.

Base Legal Art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

<b>Dia 24 de junho de 2017</b>	<b>PIETRO E ABEL</b>	<b>RS 6.000,00</b>
--------------------------------	----------------------	--------------------

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **GILVANDA MENDES G. DE SOUSA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE JUNHO DE 2017.**

**Gilvanda Mendes Gonçalves de Sousa**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03**  
Tel: (074) 3676-1026 Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000096

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de junho de 2017

Ano 1

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



## ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2017 (RESUMO)

Ao decimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, após ratificação autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, do resumo do contrato nº **078/2017**, tendo como objeto a contratação de prestação de serviços como representante exclusivo de artistas musicais (PIETRO E ABEL) para apresentação no dia 24 de Junho de 2017, nos Festejos Juninos do Povoado de Alto do Capim deste município Quixabeira - Bahia, que acontecerá nos dias 23 e 24 de Junho. Contratado: **JOSÉ PEREIRA**, Inscrito no CPF sob nº **328.992.465-34** Portador do RG sob o N° **35.010.016-98**, residente e domiciliado na **RUA OCEANIA, 17, CIA, SIMÕES FILHO – BAHIA CEP: 04.571-000** com o valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, Conforme Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº **013/2017**.

Data da assinatura - **14 de junho de 2017**

Prazo de vigência – **14 de julho de 2017**

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: **06.07**

Projeto Atividade: **2.022**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.36.00**

Fonte: **00**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **GILVANDA MENDES G. DE SOUSA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE JUNHO DE 2017.**

**Gilvanda Mendes Gonçalves de Sousa**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03**  
Tel: **(074) 3676-1026** Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)